



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE
1º SEMESTRE DE 2018

A FG, atendendo a Portaria Normativa MEC Nº 40 de 12.12.2007, torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo de Ingresso Discente de 2018, 1º Semestre, para ingresso discente aos cursos ofertados nesta IES.

CAPÍTULO I
DAS VAGAS

Art.1º. Serão oferecidas, no Processo Seletivo para o 1º semestre de 2018, as vagas abaixo indicadas, observando-se o turno e o local de oferta:

Curso Superior	Grau	Local de Oferta	Turno	Modalidade	Vagas	Regime Letivo	Duração
Processos Gerenciais	Tecnológico	Av. Bento Gonçalves 1403 Partenon, Porto Alegre/RS	Noturno	Presencial	80	Semestral	4 Semestres
Pedagogia	Licenciatura	Av. Bento Gonçalves 1403 Partenon, Porto Alegre/RS	Noturno	Presencial	80	Semestral	8 Semestres

Art.2º. Para os Cursos Presenciais, as aulas serão ministradas na unidade de Porto Alegre, sita à Avenida Bento Gonçalves, nº 1403, 14º andar, Partenon.

Parágrafo Único: O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecida nos programas das unidades curriculares nele ministradas, podendo, segundo calendário previamente elaborado, ocorrer em sábados letivos.



Art.3º. Havendo vagas remanescentes após o presente Processo Seletivo, outros processos de seleção poderão ser realizados por agendamento individual, de interesse do candidato e as **inscrições para o Vestibular Agendado** deverão ser solicitadas através do e-mail **vestibular@unifg.org** no período de **20 DE NOVEMBRO DE 2017 A 28 DE JANEIRO DE 2018**.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art.4º. O Processo Seletivo de 01/2018 para ingresso na FG destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Art.5º. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas no período de **20 DE NOVEMBRO DE 2017 A 28 DE JANEIRO DE 2018**, exclusivamente através do portal da FG. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico **unifg.org/vestibular**
- b) tomar ciência das normas deste Edital;
- c) preencher o requerimento de inscrição;
- d) imprimir o boleto de inscrição;

Parágrafo Único: Para realizar a inscrição, o candidato deverá realizar a doação de 01 kg de alimento não perecível na data do Processo Seletivo 01/2018. Os alimentos arrecadados serão doados.

Art.7º. candidato terá sua inscrição efetivada somente após sua inscrição no portal da instituição.

Art.8º. A FG não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Art.9º. No preenchimento do requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o Curso do Processo Seletivo 01/2018 pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM, ou se por obtenção de novo título.

§1. O candidato que selecionar o Processo Seletivo por intermédio da nota obtida no ENEM deverá enviar cópia digitalizada do Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio para o e-mail vestibular@unifg.org.

§2. O candidato que selecionar o Processo Seletivo por intermédio de obtenção de um novo título deverá enviar cópia digitalizada do diploma do curso de graduação cursado para o e-mail vestibular@unifg.org.

Art.10º. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto do requerimento de inscrição acarretará o indeferimento da inscrição ao Processo Seletivo 01/2018.

Art.11º. Ao inscrever-se, o candidato declara que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em Processo Seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

Art.12º. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga.

Art.13º. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico unifg.org/vestibular

Art.14º. A Faculdade Gaúcha não se responsabiliza pelos requerimentos de inscrição não processados no caso do equipamento e/ou a conexão de Internet utilizada pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, **principalmente no último dia de inscrição.**



Art.15º. O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá solicitar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido.

§1. A não solicitação implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

§2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

§3. A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.

Art.16º. O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.

Art.17º. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.

Art.18º. A inscrição neste Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FG, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO 01/2018 E DA CLASSIFICAÇÃO

Art.19º. O Processo Seletivo 01/2018 tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para matrícula nas vagas disponíveis para os cursos ofertados. A seleção dar-se-á:

§1º. Por meio do desempenho do candidato em prova presencial.

§2º. Mediante apresentação do Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de 2012 a 2017, com pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e aprovação em redação.

§3º. Por obtenção de novo título.



Art.20º. A classificação far-se-á por ordem decrescente de pontuação, respeitando-se os limites de oferta de vagas dos cursos.

Art.21º. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos portadores de diploma de graduação.

Art.22º. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo 01/2018, em qualquer uma das condições a seguir, os candidatos que:

I Não comprovarem pagamento de Taxa de Inscrição na data do Processo Seletivo 01/2018;

II Não apresentarem Declaração de Isenção de Taxa de Inscrição, acompanhado de entrega de 01kg de alimento não perecível na data do Processo Seletivo 01/2018;

III Faltarem à prova;

IV Chegarem atrasados à prova;

V Obtiverem nota zero na redação;

VI Ausentarem-se da sala levando qualquer material de prova;

VII Obtiverem pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para a redação;

VIII Fotografarem, filmarem, registrarem e/ou divulgarem imagens/vídeos e informações acerca da prova;

IX Fizerem uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do Processo Seletivo 01/2018;

X Utilizarem ou tentarem utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo 01/2018;

XI Desrespeitarem qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes ou demais candidatos.

Art.23º. Não haverá vistas ou revisão de prova na data de aplicação do Processo Seletivo, em qualquer hipótese.



CAPÍTULO IV

DAS PROVAS, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO CALENDÁRIO E DAS MATRÍCULAS

Art.24º. A prova do Processo Seletivo 01/2018 será realizada nas dependências da FG, situada na Avenida Bento Gonçalves, 1403, 14º andar, Partenon, Porto Alegre na segunda-feira, dia **30 DE JANEIRO DE 2018, 09 H ÀS 12 H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

Art.25º. O calendário geral do Processo Seletivo será:

I. Período de inscrição	27.10.2017 a 28.01.2018
II. Realização da prova	30.01.2018
III. Divulgação da lista de aprovados	04.02.2018
IV. Processo Seletivo Agendado para Vagas Remanescentes (caso necessário)	01.02.2018 e 15.03.2018
V. Período de matrícula	04.02.2018 a 15.03.2018

Parágrafo Único: Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos, unicamente, para o 1º semestre de 2018.

Art.26º. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula 04.02.2018 à 15.03.2018 **exclusivamente e presencialmente** na Secretaria Acadêmica da FG, das **13h às 21h**, apresentando os seguintes documentos:

- I. 01 cópia do RG – não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II. 01 cópia do CPF;
- III. 01 cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- IV. 01 cópia da certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- V. 01 cópia do certificado de reservista;
- VI. 01 cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VII. 01 cópia do comprovante de endereço;
- VIII. 02 fotos 3x4 idênticas e atuais;
- IX. Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – para candidatos aprovados pela nota do ENEM;



Parágrafo Único: Os originais de todos os documentos relacionados acima deverão ser apresentados junto às cópias para a devida autenticação.

Art.27º. Os candidatos aprovados por obtenção de novo título deverão apresentar, além dos documentos mencionados no Art. 26º e os **documentos originais** dos seguintes:

- I. Histórico escolar da Instituição de origem que conste as notas e a carga horária;
- II. Conteúdo programático original das disciplinas cursadas, carimbado pela Instituição de origem;
- III. Declaração do sistema de avaliação, carimbado pela Instituição de origem (quando não constar no histórico);
- IV. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso, carimbado pela Instituição de origem (quando não constar no histórico);
- V. Declaração de participação ou dispensa do ENADE, carimbado pela Instituição de origem (quando não constar no histórico);
- VI. Declaração de matrícula com disciplinas em curso e carga horária, carimbado pela Instituição de origem.

CAPÍTULO V DA PROVA

Art.28º. A prova do Processo Seletivo 01/2018 terá como objetivo avaliar as habilidades para demonstrar proficiência no uso da Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e de organização e expressão do pensamento.

Art.29º. A prova do Processo Seletivo 01/2018 constará de uma prova de redação.

Art.30º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova **30 (trinta) minutos antes do horário determinado para início**, munido de 02 canetas esferográficas de corpo transparente, com tinta preta ou azul, e de original de um documento oficial de identificação com foto recente.



§1. Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto recente.

§2. Não será aceita fotocópia do documento de identificação.

§3. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato e sua assinatura.

§4. Em caso de alteração do nome, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória.

Art.31º. O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, não poderá fazer a prova e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 01/2018.

Art.32º. A prova terá duração total de 02 horas.

Art.33º. Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo 01/2018.

Art.34º. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.

Art.35º. Somente será permitida a saída do candidato do local de prova depois de decorrida uma hora (1h) do início da prova e mediante a entrega da folha de redação redigida.



Parágrafo Único: O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar o termo de desistência de prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 01/2018.

Art.36º. Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de fogo, fumar, usar telefone celular ou outros dispositivos de comunicação portátil, tablets, receptores ou transmissores de dados e mensagens, relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos, calculadora ou similares, livros e anotações manuscritas ou impressas;

Art.37º. O candidato que estiver portando objetos pessoais – tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros – deverá guardá-los em envelope a ser lacrado, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova.

Art.38º. A FG não se responsabilizará pela guarda de documento de identificação ou objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados, no local de realização de prova.

Art.39º. Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o início da prova.

Art.40º. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

Art.41º. Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova.

Art.42º. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.



CAPÍTULO VI DOS RESULTADOS

Art.43º. A Lista de Aprovados no Processo Seletivo 01/2018 será divulgada no sítio eletrônico da Faculdade Gaúcha até o dia 4 de Fevereiro de 2018.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.44º. As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico unifg.org/vestibular quanto na capa da prova, constituem normas que complementarão o presente Edital.

Art.45º. O candidato impedido de comparecer à Instituição para qualquer procedimento administrativo, inclusive para apresentação de recursos, poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

Art.46º. A Faculdade Gaúcha divulgará em seu sítio eletrônico, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 01/2018.

Art.47º. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre prazos e locais, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo 01/2018.

Art.48º. A FG não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os oficiais e previstos no presente Edital.

Art.49º. A FG não se obriga a manter a abertura de turmas no primeiro semestre de 2018, caso o número de matriculados seja menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas e divulgadas nesse Edital.

Art.50º. A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo 01/2018 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.51º. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da FG.

Art.52º. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro de Porto Alegre/RS.

Art.53º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.54º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2017.

Direção